ogl

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

LEI Nº 142 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.991.-

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, AOS INATI VOS E CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ERE CHIM, RS.-

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda na /
forma prevista no Artigo 50 e seu Paragrafo Único da LEI ORGÂ
NICA do Municipio, que a Câmara Municipal, APROVOU, EU, promulgo a seguinte;

## L E I

igo lº) - É concedido a partir de lº de Setembro de 1.991, aumento de proventos, em 15% (Quinze por cento) aos INATIVOS do Poder Le gislativo de Erechim, Rs.

rágrafo Único - O aumento previsto neste artigo, estende-se também aos CARGOS EM COMISSÃO, criados pelas Leis nºs. 115,135 e 141.

Igo 2º) - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas correspondentes Dotações Orçamentárias, em seus respectivos ór - gãos, ficando o Executivo Municipal autorizado à suplementárias, desde que observadas as normas pertinentes.

revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE SETEMBRO DE 1.991

LUIZ NTONIO TIRELLO Presidente

STRE-SE E CUMPRE-SE

ata Supra

ELSO ALVES MACHADO Secretario

29 Secretario